



**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 00029/2023-CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 0007/2023-CPL**

**OBJETO:**

Contratação da prestação dos serviços de licença mensal de uso de software de gestão em saúde para ACS's e ACE's, a fim de atender as demandas da Secretaria De Saúde

**VOL.01**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00029/2023

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

Prefeitura Municipal de Camalaú  
Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB  
CEP: 58530-000 - Tel.: (83) 33021013.

Sistema eletrônico utilizado: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**OBJETO:**

Contratação de empresa para fornecer licença particular de uso de Sistema de Gestão de Saúde Móvel e Desktop, incluir os serviços de implantação, adequação, capacitação e suporte técnico para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde, cumprindo assim as normas e Portaria Ministeriais, efetivando a integração do sistema de informação e SUS e entre demais sistemas que o Ministério da Saúde possibilite integração ou conforme necessidade da gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

**ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME  
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO  
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
PARECER JURÍDICO – APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS  
PUBLICIDADE DO CERTAME – DIVULGAÇÃO  
ELEMENTOS RESULTANTES DA DISPUTA À DISTÂNCIA – SISTEMA ELETRÔNICO  
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS – MAPA DE APURAÇÃO  
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS  
PARECER JURÍDICO – ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO  
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONTRATO CORRESPONDENTE  
PUBLICAÇÕES





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU  
GABINETE DO PREFEITO

Expediente: Solicitação de Contratação  
Demandante: Secretaria Municipal de Administração  
Assunto: Procedimento licitatório.  
Anexo: Solicitação correspondente devidamente  
instruída com a justificativa para a necessidade  
da demanda requerida.

DESPACHO

**AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, que objetiva a *Contratação de empresa para fornecer licença particular de uso de Sistema de Gestão de Saúde Móvel e Desktop, incluir os serviços de implantação, adequação, capacitação e suporte técnico para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde, cumprindo assim as normas e Portaria Ministeriais, efetivando a integração do sistema de informação e-SUS e entre demais sistemas que o Ministério da Saúde possibilite integração ou conforme necessidade da gestão da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência do edital.*

Conforme informações constantes em Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Finanças existe disponibilidade de dotação específica na Lei orçamentária vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao competente Setor de Licitações e Contratações desta Prefeitura, para a formalização do competente processo licitatório ou de justificação para contratação direta.

Comunique-se. Cumpra-se.

Camalaú (PB), 27 de março de 2023.

UBIRAJARA  
ANTONIO PEREIRA  
MARIANO:0330608  
8439

Assinado de forma digital  
por UBIRAJARA ANTONIO  
PEREIRA  
MARIANO:03306088439  
Dados: 2023.03.27 13:53:26  
-03'00'

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO  
Prefeito





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**  
**SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Camalaú - PB, 03 de março de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Contratação de empresa para fornecer licença particular de uso de Sistema de Gestão de Saúde Móvel e Desktop, incluir os serviços de implantação, adequação, capacitação e suporte técnico para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde, cumprindo assim as normas e Portaria Ministeriais, efetivando a integração do sistema de informação e SUS e entre demais sistemas que o Ministério da Saúde possibilite integração ou conforme necessidade da gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

Os sistemas de informação na gestão em saúde atualmente um desenvolve papel de monitoramento dos principais agentes de mudanças das organizações.

O Ministério da Saúde definiu através de portaria que, o sistema oficial da Atenção Básica, deverá ser o e-SUS, sistema com base de registro individualizada, fazendo-se necessário a implantação de um sistema integrado com a interface oficial para otimização e qualificação dos dados captados pelas equipes de saúde da família (ESF).

O Atendimento das necessidades dos usuários do Sistema Municipal de Saúde, nos termos da Política Nacional de Atenção à Saúde da população exige dos Gestores Municipais, a adoção de modelos gerenciais com os quais se possa ter no nível local, acesso às informações, de maneira rápida e segura, georreferenciada, contribuindo na execução das ações de planejamento, regulação, controle e avaliação de Serviços de Saúde.

A organização das informações com prioridade para a Atenção Básica é princípio basilar da estruturação do Sistema Único de Saúde (SUS) e sua efetividade operacional e resolutividade clínica requer um fluxo constante, organizado e qualificado de informações.

Tal característica só pode ser obtida mediante a adoção de Sistemas de Informação capazes de coletar e disponibilizar informações altamente precisas e qualificadas tanto para





suportar a continuidade do processo assistencial como para subsidiar o processo de tomada de decisão dos gestores.

A adoção de novos modelos de parceria para a prestação de serviços de saúde à população, como é o caso dos contratos de parceria da Administração Pública com Organizações Sociais, exige do Poder Público a adoção de uma nova postura, mais focada na gestão da informação e de sua utilização estratégica.

Evidencia-se, assim, a necessidade de estruturar e implantar formas eficientes de intercâmbio de informações entre sistemas oriundos de diferentes empresas e operados segundo lógicas e conceitos que, frequentemente, divergem daqueles empregados no setor público.

É exatamente neste contexto que sobressai a necessidade de especificar mecanismos de coleta, disponibilização e intercâmbio de informações em saúde, capazes de orquestrar e garantir a qualidade da troca de informações entre sistemas de diferentes origens.

Uma plataforma de Informações que padronize e dê consistência ao intercâmbio de informações entre diferentes sistemas de informação e, conseqüentemente, entre diferentes atores, no âmbito da saúde permitirá reduzir significativamente o risco ao processo de assistência à saúde.

Informação fidedigna e atualizada poderá ser trocada, com segurança e agilidade, entre os atores do sistema de saúde resultando em ações de saúde mais eficazes e eficientes. Assim, sob qualquer aspecto que se analise e, principalmente, considerando a atual política do Governo Federal de ampliar a informatização, qualificação e ampliação continuada dos Serviços de Saúde, a especificação de uma plataforma integrada reveste-se de elevadíssimo caráter estratégico.

O principal benefício previsto com a contratação do objeto deste Termo de Referência está relacionado à elevação direta do nível de eficiência do Sistema de Saúde Pública do Camalaú (PB), quer pelas vantagens aqui delineadas, quer pela consecução da integração com as iniciativas no âmbito do SUS, objetivo central das iniciativas do Ministério da Saúde.

Contudo, é fundamental que este processo não resulte em apenas mais um sistema, mas sim em um ambiente totalmente integrado de gestão para a Atenção Básica ou Atenção Primária à Saúde.





Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

*Marilaura Lígia Couto Mariano*  
**MARILAURA LÍGIA COUTO MARIANO**  
Secretária Mun.de Saúde/fundo Municipal de Saúde





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso particular, de Sistema de Gestão de Saúde Móvel e Desktop, incluindo os serviços de implantação, capacitação e suporte técnico, para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde, cumprindo assim com as normas e Portarias Ministeriais, efetivando a integração do sistema de informação e-SUS, e entre demais sistemas do Ministério da Saúde, que possibilite integração.

Os serviços deverão conter: instalação da Plataforma Tecnológica, com o fornecimento e a preparação dos dispositivos móveis necessários para a sua operacionalização, implantação e suporte técnico do Sistema, treinamento dos usuários, consultoria e licenças de uso do software interligados em rede local e remota permitindo maior efetividade no processamento e cumprindo com as normas e Portarias Ministeriais garantindo segurança no envio das informações no padrão do Ministério da Saúde, customização para adaptar o sistema às necessidades do Município de Camalaú (PB) e, ainda, emissão de relatórios gerenciais sintéticos e analíticos que sejam relevantes a Gestão Municipal.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

Os sistemas de informação na gestão em saúde atualmente um desenvolve papel de monitoramento dos principais agentes de mudanças das organizações.

O Ministério da Saúde definiu através de portaria que, o sistema oficial da Atenção Básica, deverá ser o e-SUS, sistema com base de registro individualizada, fazendo-se necessário a implantação de um sistema integrado com a interface oficial para otimização e qualificação dos dados captados pelas equipes de saúde da família (ESF).

O Atendimento das necessidades dos usuários do Sistema Municipal de Saúde, nos termos da Política Nacional de Atenção à Saúde da população exige dos Gestores Municipais,





a adoção de modelos gerenciais com os quais se possa ter no nível local, acesso às informações, de maneira rápida e segura, georrefenciada, contribuindo na execução das ações de planejamento, regulação, controle e avaliação de Serviços de Saúde.

A organização das informações com prioridade para a Atenção Básica é princípio basilar da estruturação do Sistema Único de Saúde (SUS) e sua efetividade operacional e resolutividade clínica requer um fluxo constante, organizado e qualificado de informações.

Tal característica só pode ser obtida mediante a adoção de Sistemas de Informação capazes de coletar e disponibilizar informações altamente precisas e qualificadas tanto para suportar a continuidade do processo assistencial como para subsidiar o processo de tomada de decisão dos gestores.

A adoção de novos modelos de parceria para a prestação de serviços de saúde à população, como é o caso dos contratos de parceria da Administração Pública com Organizações Sociais, exige do Poder Público a adoção de uma nova postura, mais focada na gestão da informação e de sua utilização estratégica.

Evidencia-se, assim, a necessidade de estruturar e implantar formas eficientes de intercâmbio de informações entre sistemas oriundos de diferentes empresas e operados segundo lógicas e conceitos que, frequentemente, divergem daqueles empregados no setor público.

É exatamente neste contexto que sobressai a necessidade de especificar mecanismos de coleta, disponibilização e intercâmbio de informações em saúde, capazes de orquestrar e garantir a qualidade da troca de informações entre sistemas de diferentes origens.

Uma plataforma de Informações que padronize e dê consistência ao intercâmbio de informações entre diferentes sistemas de informação e, conseqüentemente, entre diferentes atores, no âmbito da saúde permitirá reduzir significativamente o risco ao processo de assistência à saúde.

Informação fidedigna e atualizada poderá ser trocada, com segurança e agilidade, entre os atores do sistema de saúde resultando em ações de saúde mais eficazes e eficientes. Assim, sob qualquer aspecto que se analise e, principalmente, considerando a atual política do Governo Federal de ampliar a informatização, qualificação e ampliação continuada dos Serviços de Saúde, a especificação de uma plataforma integrada reveste-se de elevado caráter estratégico.



O principal benefício previsto com a contratação do objeto deste Termo de Referência está relacionado à elevação direta do nível de eficiência do Sistema de Saúde Pública do Camalaú (PB), quer pelas vantagens aqui delineadas, quer pela consecução da integração com as iniciativas no âmbito do SUS, objetivo central das iniciativas do Ministério da Saúde.

Contudo, é fundamental que este processo não resulte em apenas mais um sistema, mas sim em um ambiente totalmente integrado de gestão para a Atenção Básica ou Atenção Primária à Saúde.

### **3 – ESPECIFICAÇÕES:**

A operacionalização deste termo de referência será efetivamente alcançada se em conformidade com os produtos abaixo discriminados:

#### **3.1 - CARACTERÍSTICAS DA SOLUÇÃO:**

##### **3.1.1 - CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:**

A solução deverá incorporar, pelo menos, as seguintes características básicas:

Conter todos os módulos mencionados neste Termo de Referência;

Permitir personalizações no sistema, inserção de novos campos, de campos complementares e módulos, conforme necessidade da gestão, para adequar as funcionalidades já existentes no sistema às necessidades expressas neste Termo de Referência;

Atualizar conforme necessidade, e/ou adequação conforme portarias ministeriais.

O acesso deverá ser controlado através de logins e senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário;

O sistema deverá utilizar banco de dados *open source* ou outra solução de banco de dados que não onere custo extra a CONTRATANTE e que esteja em conformidade com a legalidade de uso por parte da CONTRATANTE;

O material do código fonte não poderá possuir código ou parte de códigos de licença privada e/ou proprietária de terceiros. Todo material do código fonte deverá ser de autoria da licitante e/ou constituído de código ou parte de códigos sobre licença GNU-GPL ou compatíveis com a mesma.

O sistema deverá ter interface intuitiva, de fácil assimilação, e navegabilidade entre telas igualmente simples e direta;



O sistema deverá possibilitar a eliminação de processos redundantes, gerando as informações que são necessárias para alimentação do e-SUS/MS, garantindo assim, a interoperabilidade entre demais sistemas;

O sistema em sua parte web/servidor deverá executar em sistemas operacionais livres e em servidores web open source para evitar custos com contratações de sistemas de terceiros.

Para fins de compilação e/ou recompilação do código fonte, a contratante não poderá fazer uso de softwares e/ou sistemas proprietários de terceiros.

O sistema deverá calcular automaticamente as metas municipais dos agentes comunitários de saúde de acordo com decreto vigente, se houver, respeitando os indicadores e parâmetros apontados;

Deverá permitir “*backup*” automático com permanência dos dados de no mínimo 7 (sete) dias;

O Backup dos dados gerados pela solução será de propriedade do município;

O Módulo Mobile deverá utilizar o Sistema Operacional Android 4.1 ou superior;

Com base na Portaria n.º 2.436, de 21 de setembro de 2017, o sistema deverá permitir a integração dos Agentes de Combate à Endemias (ACE), ao módulo da Equipe de Saúde da Família (ESF).

O Sistema deverá se integrar com o Ministério da Saúde (MS), exportando as informações coletadas em campo no formato exigido pelo MS, que deverá confirmar a recepção dos dados com sucesso.

### 3.2 - MÓDULO MOBILE (Dispositivos Móveis):

Este Módulo deverá funcionar em dispositivos móveis (“Tablets”) homologados pela ANATEL, que incorporem as especificações técnicas mínimas a seguir:

Conectividade: USB Tecnologia de localização – GPS Offline (Não será permitido AGPS) Wi-fi – 802.11 b/g/n 2.4GHz (sem entrada para cartão de SIM)

Sistema Operacional: Android 4.1 ou superior

Tela Tamanho –7.0” ou superior

Resolução –1024 x 600 (WSVGA) ou superior

Processador e Memória: Velocidade da CPU –1.2 GHz ou superior

Tipo de CPU – Dual-core ou superior

Memória RAM –512 MB ou superior





Memória ROM –8 GB ou superior.

Câmera: Resolução de gravação de vídeo –VGA (640 x 480)@24fps ou superior

Resolução da câmera –2.0 MP ou superior

Bateria: Capacidade de 3000mAh

### 3.3 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Deverá permitir a coleta dos dados e georreferenciamento de forma *off-line* (sem internet).

Sendo assim, o sistema não deverá utilizar conexão de internet móvel para coleta em campo e georreferenciamento;

Deverá permitir o georreferenciamento das informações e a coleta de fotos;

O georreferenciamento deverá ser campo obrigatório antes de iniciar o Cadastro/Visita do ACS/ACE/NASF;

A coleta de imagens deverá ser feita exclusivamente no aplicativo, não permitindo o uso de imagens da galeria;

Deverá permitir sincronização via internet;

Deverá vincular o Cadastro Individual ao Cadastro de Domicílios, permitindo assim saber quem são os moradores de um determinado domicílio e seu núcleo familiar;

No envio da coleta de informações o Sistema deverá confirmar se todas as fichas foram enviadas e, caso contrário, informar quais as que não foram;

Deverá possuir campos que, sempre que possível, não exijam digitação, mas apenas uma escolha (uma data ou uma opção já cadastrada por exemplo);

Deverá permitir o registro de vulnerabilidades, especialmente daquelas que possam afetar a saúde pública do Município;

Deverá permitir, para fins de territorialização, o registro de áreas que tragam riscos à saúde dos indivíduos;

Deverá permitir mapeamento do território com registro fotográfico;

Deverá permitir a inserção de novos campos ou campos complementares, para qualificação da coleta de dados, possibilitando customização conforme necessidade da gestão municipal.

Deverá possibilitar a coleta de todas as informações exigidas pelo Ministério da Saúde conforme especificado a seguir, ressaltando que alterações e inclusões serão permitidas.





Deverá tratar e validar todos os campos exigidos pelo Ministério da Saúde (MS) de acordo com o manual de preenchimento das fichas trabalhadas e detalhadamente em conformidade com o Dicionário de Dados do MS quanto às suas exigências, validações, verificações e obrigatoriedades.

Durante a fase de amostra, se constatada a possibilidade de preenchimento de alguma das fichas do Ministério da Saúde, de forma errada ou incoerente, constitui falta grave e critério de DESCLASSIFICAÇÃO da Licitante de forma IMEDIATA.

### 3.4 MÓDULOS ACS'S POR FICHA:

Módulo Móvel – Ficha de Cadastro Domiciliar

Tipo de Imóvel

Endereço do Imóvel.

Logradouro – Previamente escolhido e exibido de acordo com o remapeamento da ESF.

Tipo de logradouro.

Número.

Complemento.

Tipo de moradia.

Bairro.

Município.

Estado.

CEP.

Família Residente:

Cartão SUS do Responsável.

Data de nascimento.

Número do prontuário familiar.

Renda familiar

Número de membros da família.

Reside desde.

Telefones para contato.

Condições de Moradia:

Situação de moradia / posse da terra.

Zona de localização.





Condição de posse e uso da terra.

Tipo de domicílio.

Número de moradores.

Número de cômodos.

Tipo de acesso.

Material predominante na construção.

Disponibilidade de energia elétrica.

Abastecimento de água.

Tratamento de água no domicílio.

Forma de escoamento do esgoto.

Destinação do lixo.

Animais no domicílio.

Deverá permitir a inserção de novos campos, campos complementares para qualificação da coleta de dados possibilitando assim, customização, conforme necessidade da gestão.

Módulo Móvel –Ficha de Cadastro Individual.

Identificação do Usuário:

Número do cartão do SUS.

Nome.

Apelido.

Data de nascimento.

Sexo.

Raça.

Número do PIS / PASEP.

Nome da mãe.

Nome do pai Nacionalidade.

Telefone celular.

Município de nascimento.

Endereço eletrônico

Responsável familiar.

Informações Sociodemográficas.



Situação conjugal.

Ocupação.

Situação no mercado de trabalho.

Frequenta estabelecimento de ensino.

Curso mais elevado que frequenta ou frequentou.

Com quem ficam as crianças de 0 (zero) a 9 (nove) anos.

Frequenta curandeiros ou benzedeadoras.

Tem participação em atividades comunitárias.

Possui plano de saúde privado.

Pertence a povo ou comunidade tradicional.

Orientação sexual.

Identidade de gênero

Deficiências.

Situação de Morador de Rua.

Período.

Benefícios.

Referências familiares.

Acompanhamento de outras instituições.

Visitas a familiares.

Quantas vezes se alimenta ao dia.

Origem da alimentação.

Acesso à higiene pessoal.

Condições / Situações de Saúde Gerais:

Gestante.

- DUM(Data da última menstruação)
- Gravidez de risco
- Maternidade de referência.

Situação do peso.

Fumante.

Dependente de álcool.

Dependente de drogas.



Hipertensão arterial.

Diabetes.

AVC.

Infarto.

Doenças cardíacas.

Problemas renais.

Doenças respiratórias.

Hanseníase.

Tuberculose.

Câncer.

Internações nos últimos 12 (doze) meses.

Problemas de saúde mental.

Acamado.

Domiciliado.

Uso de plantas medicinais.

Uso de práticas integrativas e complementares. Outras condições de saúde.

Deverá permitir a inserção de novos campos, campos complementares para qualificação da coleta de dados possibilitando assim, customização, conforme necessidade da gestão.

Módulo Móvel – Ficha de Visita Domiciliar.

A ficha de Visita Domiciliar deve atender aos requisitos do PREVINE BRASIL-AB em suas coletas para fins de melhorar os indicadores previstos pelo Ministério da Saúde.

Informações Necessárias:

Num. Do prontuário.

Num. Do cartão do SUS.

Motivo da visita.

Acompanhamento.

Busca ativa.

Grupos/Acompanhados Acompanhamento nutricional

Peso

Altura



#### Controle Aedes Aegypti

- Sintomas
- Diagnóstico
- Reação quando gestante
- Realização de inspeção domiciliar

#### Acompanhamento à gestante

- DUM (Data da Última Menstruação)
- DPP (Data Provável do Parto), calculado automaticamente
- Gravidez de risco
- Registro de consulta pré-natal
- Resultado do exame de sífilis

#### Acompanhamento à puérpera

- Confirmação de consulta puerperal

#### Acompanhamento ao hipertenso

- Confirmação de pessoa cardíaca

#### Acompanhamento da saúde mental

- Pessoa em sofrimento psíquico
- Pessoa em uso crônico de medicamento controlado
- Pessoa que faz acompanhamento no CAPS
- Pessoa que faz tratamento psíquico ou tem problema mental
- Exames

#### Acompanhamento Colo de útero

- Data do último exame
- Confirmação da obtenção do resultado do exame Acompanhamento Mamografia
- Data do último exame
- Confirmação da obtenção do resultado do exame Acompanhamento Prostata
- Data do último exame
- Confirmação da obtenção do resultado do exame Vacinação
- Confirmação de aplicação e data das vacinas para crianças, conforme calendário nacional de vacinação vigente.

- Confirmação de aplicação e data das vacinas para gestantes, conforme calendário nacional de vacinação vigente.
- Sinalização de contra-indicações, alergia, imunidade ou falta de vacinas na unidade de saúde.

Sinalização de necessidade de visita multiprofissional com a descrição do motivo.

Desfecho.

Deverá permitir a inserção de novos campos, campos complementares para qualificação da coleta de dados possibilitando assim, customização, conforme necessidade da gestão.

Módulo Móvel – Ficha de Atividade Coletiva

Identificação

Data da atividade.

Número do cartão SUS do profissional.

Atividade (Opção Única)

Reunião de Equipe

Reunião com outras Equipes de Saúde

Reunião Intersetorial / Conselho Local de Saúde / Controle Social Educação em saúde

Atendimento em Grupo

Avaliação / Procedimento Coletivo

Mobilização Social

Temas para Reunião (Opção Múltipla)

Questões Administrativas / Funcionamento

Processos de Trabalho

Diagnóstico do Território / Monitoramento do Território Planejamento / Monitoramento das

Ações da Equipe

Discussão de Caso / Projeto Terapêutico Singular

Educação Permanente

Outros

Público-alvo (Opção Múltipla)

Comunidade em geral

Criança 0 a 3 anos



Criança 4 a 5 anos

Criança 6 a 11 anos

Adolescente

Mulher

Gestante

Homem

Familiares

Idoso

Pessoas com Doenças Crônicas

Usuário de Tabaco

Usuário de Álcool

Usuário de Outras Drogas

Pessoas com Sofrimento ou Transtorno Mental Profissional de Educação

Outros

Práticas em saúde (opção múltipla)

Antropometria

Aplicação tópica de flúor<sup>4</sup>

Desenvolvimento da Linguagem

Escovação Dental Supervisionada

Práticas Corporais / Atividade Física

Saúde Ocular

Autocuidado de pessoas com Doenças Crônicas Cidadania e Direitos Humanos

Saúde do Trabalhador

Dependência Química (Tabaco, Álcool e Outras drogas)

Envelhecimento (Climatério, Andropausa, etc.)

Programa Nacional de Controle do Tabagismo sessão 1

Programa Nacional de Controle do Tabagismo sessão 2

Programa Nacional de Controle do Tabagismo sessão 3

Programa Nacional de Controle do Tabagismo sessão 4

Saúde Auditiva

Saúde Ocular





Verificação da Situação Vacinal

Outros

Outro Procedimento Coletivo

Temas para Saúde (Opção Múltipla)

Ações de Combate ao Aedes Aegypti

Agravos Negligenciados

Alimentação Saudável

Autocuidado de pessoas com doenças crônicas

Cidadania e direitos humanos

Dependência Química

Envelhecimento

Plantas Medicinais / Fitoterapia

Prevenção da Violência e Promoção da Cultura da Paz

Saúde Ambiental

Saúde Bucal

Saúde do Trabalhador

Saúde Mental

Saúde Sexual e Reprodutiva

Semana Saúde na Escola

Outros

Identificação do Responsável

Número do cartão do responsável

Cód. CNES Unidade

Cód. Equipe (INE)

Número de participantes

Número de avaliações alteradas Identificação dos Participantes Número do cartão do SUS

Data de Nascimento

Peso

Altura



Deverá permitir a inserção de novos campos, campos complementares para qualificação da coleta de dados possibilitando assim, customização, conforme necessidade da gestão.

Módulo Móvel – Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar

Identificação do Profissional.

Número do cartão SUS do profissional.

Cód. CNES UNIDADE.

Cód. EQUIPE (INE).

CBO.

Data.

Identificação do Usuário.

Número do cartão do SUS.

Nome do Cidadão.

Data de nascimento.

Sexo.

Local de Atendimento.

Crianças Menores de 6 meses.

Questionário de consumo alimentar

Crianças de 6 a 23 meses.

Questionário de consumo alimentar

Crianças com 2 anos ou mais, Adolescentes, Adultos, Gestantes e Idosos

Você tem costume de realizar as refeições assistindo TV, mexendo no computador e/ou celular?

Quais refeições você faz ao longo do dia?

Questionário de consumo alimentar

Deverá permitir a inserção de novos campos, campos complementares para qualificação da coleta de dados possibilitando assim, customização, conforme necessidade da gestão.

Módulo Móvel – Menu de opções

Resumo de Atividades

- Total de fichas



- Mês corrente

#### Produtividade do ACS

- Detalhamento de famílias visitadas
- Lista de indivíduos separados por grupos prioritários

#### Busca Ativa

#### Mapeamento (Territorialização)

- Equipamentos Sociais
- Vulnerabilidade individuais e coletivas Notificação
- Diarreica
- Nascido Vivo
- Óbito
- Mudança de território

#### Módulo Móvil – Resumo do Indivíduo

#### Curva de Crescimento (idade x peso) de 0 a 5 anos

#### Identificar se pertencente a algum grupo prioritário:

- Grupos prioritários
- Gestante
- Criança
- Idoso
- Hipertensos
- Diabéticos
- Tuberculosos
- Câncer
- Hanseníase
- Acamado

#### Cartão de Vacinação Vigente, com registro das vacinas de acordo com os status abaixo:

- Aplicada ou Pendente
- Imune
- Alérgico
- Contra-Indicação
- Sem vacina no posto



- Fora do Prazo
- Não é área de risco

O aplicativo deverá possuir a opção de enquetes personalizadas a serem criadas no módulo de retaguarda (Módulo WEB/Monitoramento) e sincronizadas com o aplicativo móvel para realização de pesquisas de campo de interesse do município.

### 3.5 - MÓDULO MÓBILE – MÓDULO ACE

#### Módulo MóBILE – Ficha Dengue

Data da atividade

Número do cartão SUS do profissional.

Localidades;

Áreas;

Agentes De Endemias, Supervisores;

Deverá conter todas as informações de todos os formulários específicos do Programa de Controle da Dengue como:

Registro diário de serviço antivetorial;

Boletim de campo e de laboratório do LIRAA;

Resumo semanal antivetorial;

Resumo de laboratório; Resumo semanal LIRAA;

Boletim de reconhecimento geográfico;

Resumo de Reconhecimento;

Boletim de inspeção e controle de difícil acesso;

Boletim de casas pendentes e boletins de supervisão direta e indireta;

Deverá ainda constar o tipo de atividade desenvolvida pelo agente:

LI (levantamento de índice);

LI + T (Levantamento de índice e tratamento);

T (tratamento )PPE (pesquisa em pontos estratégicos);

Pesquisa LIRAA (levantamento de índice rápido para o Aedes aegypti);

Reunião;

Capacitação.



Deverá permitir a inserção de novos campos, campos complementares para qualificação da coleta de dados possibilitando assim, customização, conforme necessidade da gestão.

#### Módulo Móbile – Ficha Chagas

Cadastro

Data da atividade

Número do cartão SUS do profissional.

Localidades;

Áreas, Microáreas;

Agentes De Endemias, Supervisores;

Deverá conter todas as informações de todos os formulários específicos do Programa de Controle da Doença de Chagas:

Formulário diário de atividades, com dados para pesquisa e borrifação dos imóveis;

Deverá permitir a inserção de novos campos, campos complementares para qualificação da coleta de dados possibilitando assim, customização, conforme necessidade da gestão.

#### Módulo Móbile – Ficha Leishmanioses

Cadastro

Data da atividade

Número do cartão SUS do profissional.

Localidades;

Áreas, Microáreas;

Agentes De Endemias, Supervisores;

Deverá conter todas as informações de todos os formulários específicos do Programa de Controle das Leishmanioses:

Formulário diário de atividades, Registro da coleta e exame de amostras de sangue canino, Boletim de borrifação dos imóveis positivos;

Deverá permitir a inserção de novos campos, campos complementares para qualificação da coleta de dados possibilitando assim, customização, conforme necessidade da gestão

#### 4.6 Módulo NASF Web





Interface web compatível com os navegadores mais comuns do mercado, com as seguintes funcionalidades:

- Cadastrar equipes NASF vinculada à uma Unidade de Saúde.
- Cadastrar de profissionais NASF com os seguintes campos: Nome, CPF, CNS, Especialidade. Deve permitir o gerenciamento de profissionais com as funcionalidades de edição e exclusão.
- Referenciar indivíduos para a equipe NASF da sua Unidade de Saúde, informando número do prontuário, especialidade e histórico clínico do paciente.
- Visualizar as demandas referenciadas para uma equipe NASF com filtros de status: *aberta, encerrada e todas, filtro por especialidade e permitir ordenação por data de referência, última atualização e status.*
- Visualizar o histórico de atualizações e alterações na demanda referenciada de um paciente, permitindo impressão e exportação em PDF.

#### 5. MÓDULO DESKTOP - RELATÓRIO/MONITORAMENTO:

Este Módulo deverá ter sido desenvolvido com o uso de tecnologia “web”, com a finalidade de permitir aos usuários do sistema, principalmente aos gestores, a utilização das informações coletadas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias. Possibilitando a produção de mapas, gráficos, consultas e relatórios, através dos quais poderão ser obtidas visões sintéticas e analíticas da saúde pública no Município.

Para tal, deverá apresentar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

Filtrar as informações sobre domicílios e indivíduos, possibilitando a organização das informações de acordo com os critérios desejados pelos gestores e o acesso a mapas com a localização geográfica dessas informações.

Restringir o acesso a áreas e equipes de abrangência de cada Unidades Básica de Saúde.

Permitir a geração e exibição de indicadores sobre as unidades de saúde, vulnerabilidades, agentes cadastrados, cadastros domiciliares e cadastros individuais.

Os relatórios, mapas e gráficos produzidos deverão ser imprimíveis.

Permitir a criação e manutenção dos seguintes cadastros básicos e auxiliares do Sistema:

Unidades de saúde e Usuários.

Com esse Módulo deverá ser possível a produção de, pelo menos, os seguintes conjuntos de informações:





#### Painel de Controle com Gráficos de Análises:

O Sistema deverá conter um Painel de Controle através do qual os dados poderão ser filtrados e consolidados, para gerar gráficos, relatórios, consultas e cálculo de indicadores (determinados pela gestão). Através desse Painel deverá ser possível a obtenção das seguintes informações:

Resumo das quantidades coletadas de Domicílios, Indivíduos, Visitas e demais fichas previstas pelo Ministério da Saúde para uso da Secretaria Municipal de Saúde na Atenção Básica.

Mapa georreferenciado das Unidades de Saúde do Município;

Produção dos Agentes Comunitários de Saúde.

Análise detalhada dos dados das fichas domiciliares coletadas, com opção de filtragem por qualquer campo.

Análise detalhada dos dados das fichas individuais coletadas, com opção de filtragem por qualquer campo.

Análise simplificada dos dados das fichas domiciliares e individuais.

Fichas domiciliares, individuais, atividades coletivas, marcadores de consumo e de visitas domiciliares.

Reuniões e atividades educativas realizadas. Contendo os principais indicadores e análises da saúde, conforme necessidade da gestão;

Todas as informações relevantes sobre o cadastro domiciliar e individual, mapeando doenças crônicas coletadas pelas ACS (agentes comunitários) e demais dados da visita domiciliar.

#### Relatórios/Gráficos:

##### Produção dos ACS:

Este gráfico ou relatório deverá exibir dados da produção dos Agentes Comunitários de Saúde em um determinado período, relacionando todas as atividades de coleta executadas pelos mesmos, devidamente identificadas e contendo: data, hora e local.

Atividade executada (Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Visita, Atividade Coletiva e demais fichas/módulos conforme necessidade da gestão). Deverá possibilitar o conhecimento da produção dos ACS por períodos, e a análise do tempo dedicado pelos mesmos às atividades de campo.

##### Produção dos ACE:





**DENGUE:** Individual por agente; por localidade trabalhada; com indicadores entomológicos (IIP –índice de infestação predial para o *Aedes aegypti*, com mapeamento das áreas de risco) e índice de recipientes; índice de casas fechadas, percentual de cobertura de imóveis trabalhados; consumo de larvicida e inseticida.

**CHAGAS:** Deverá ainda emitir relatórios: com Localidades trabalhadas; índice de infestação de triatomíneos, percentual de cobertura de imóveis, quantitativo de casas pesquisadas e borrifadas, consumo de inseticida, etc.

**LEISHMANIOSES:** Deverá ainda emitir relatórios: com Localidades trabalhadas; índice cães infectados, percentual de cobertura de imóveis, consumo de inseticida, etc.

**Análise Detalhada dos dados das Fichas Domiciliares e Individuais:** O Sistema deverá gerar gráficos e relatórios de qualquer grupo da Ficha Domiciliar ou da Ficha Individual, permitindo assim, a análise detalhada dessas informações. Deverá possibilitar também, a filtragem dos dados por Área e Microárea, e a geração de relatórios analíticos diretamente a partir dos gráficos.

**Fichas / Relatórios:** Os relatórios gerados com os dados individualizados das Fichas do e-SUS deverão ser emitidos no formato exigido pelo Ministério da Saúde, inclusive com a assinatura coletada em campo, quando a mesma existir.

**Controle de Vulnerabilidades (Individuais e Coletivas):** O Sistema deverá permitir também que possa ser emitido um relatório que contenha, além das informações sobre as mesmas, os dados dos responsáveis pelo seu registro. Para administrar as Vulnerabilidades, os gestores deverão ainda ter acesso, às seguintes funcionalidades:

Deverá ser possível que criem seus próprios critérios de vulnerabilidades consideradas de risco à saúde do indivíduo e risco coletivo.

**Relatórios Personalizados:** Os gestores deverão dispor de ferramentas para criar os seus próprios relatórios, independente do fornecedor do Sistema. A partir dos dados das pesquisas o Sistema deverá permitir a geração de gráficos e relatórios, exibindo os seus resultados total ou parcialmente.

**Mapa da Cidade:** O Sistema deverá permitir a exibição de um Mapa da Cidade, incorporando as funcionalidades do Street View do Google, onde estarão marcados os locais das informações coletadas em campo através de visitas, (Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Visita Domiciliar, Atividade Coletiva e demais fichas/módulos conforme necessidade da





gestão). Esse Mapa deverá estar preparado para a aplicação de filtros, permitindo combinações dos dados para obtenção de informações georreferenciadas. O Sistema deverá possibilitar também que, nos pontos mostrados no mapa, sejam exibidas informações sobre a ficha coletada. Além de mostrar esses dados, o Sistema deverá permitir ainda, que ao clicar num indivíduo ou num domicílio, seja exibida a ficha completa do mesmo, de acordo com o padrão adotado pelo e-SUS.

**Mapa de Cobertura:** O Sistema deverá permitir a exibição de um Mapa da Cidade, incorporando as funcionalidades do Street View do Google, onde estarão marcados os domicílios já cadastrados no município. Além de mostrar esses dados, o Sistema deverá *mostrar ainda onde estão localizadas as unidades básicas de saúde e permitir ainda, que ao clicar numa delas seja exibido informações sobre a mesma.*

**Análise de Produtividade:** Este Módulo deverá permitir que os gestores possam dispor de informações sintéticas e analíticas sobre a produção dos ACS, de forma datada, com o horário das visitas realizadas, e o georreferenciamento das atividades desempenhadas no território, garantindo assim, a possibilidade de traçar as rotas dos ACS em suas microáreas, bem como o seu monitoramento.

Os relatórios deverão ser personalizados conforme necessidade da gestão.

#### Gestão dos Indivíduos

Este módulo deverá permitir a pesquisa de qualquer indivíduo cadastrado na base de dados do sistema, mostrando os mesmos, organizados em forma de núcleo familiar, permitindo ainda o acesso fácil às fichas cadastrais dos indivíduos e domicílio, bem como as visitas individualizadas de cada membro da família.

#### Gestão de Pesquisas

Este módulo deverá permitir a criação de pesquisas e enquetes a serem enviadas/sincronizadas para os dispositivos móveis podendo cada pergunta ser criada da seguinte forma:

- Poderão ser criadas perguntas do tipo: campo aberto, data, múltipla escolha, única escolha, com opção de personalizar o texto da pergunta.

- Para cada pergunta criada, deverá ser permitido a escolha do público-alvo (a quem se destina a pergunta), prevendo os seguintes filtros: (Todos, Faixa de Idade, Condicionabilidade de Saúde, Localidade.



- Deverão ser gerados relatórios com o resultado das pesquisas, contendo todos os dados coletados.

#### 4 - MÓDULO SISTEMA DE PREVINE BRASIL:

1. Territorialização avançada: com a otimização das ferramentas de georreferenciamento associadas à coleta e dados de saúde dos usuários, deverá ser possível além da definição das fronteiras de atendimento localizar no território os agravos ou eventos relevantes ao conhecimento do ACS, da equipe e da comunidade. Gerar mapas localizando em território os agravos orientados como prioritários pelo PREVINE BRASIL, equipamentos sociais, determinantes sociais de saúde, áreas de risco, mortalidade materna e infantil, e doenças negligenciadas.

2. Sala de situação: com a consolidação dos dados coletados pelos ACS nas fichas do ESUS-AB, deverá ser possível montar tabelas e gráficos que demonstrem o padrão socioepidemiológico da área adscrita, que deve constituir ferramenta de constante apropriação do ACS e da equipe.

3. Módulo de indicadores do PREVINE BRASIL: elaborar de forma instantânea de relatórios sobre a situação de saúde de grupos prioritários definidos pelo Ministério da Saúde para o componente PREVINE BRASIL - a saber, DCNT (Doenças Crônicas Não Transmissíveis), Saúde da Criança, Pré natal e Puerpério, Prevenção dos Cânceres de Colo de Útero e Mama, Hanseníase, Tuberculose, Planejamento Familiar/Reprodutivo, Doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*, pessoas em sofrimento psíquico, uso e abuso de álcool e outras drogas, pessoas com deficiência, Programa Bolsa Família, pessoas acamadas e domiciliadas, população rural, indígena ou comunidades tradicionais. Estes relatórios incluem filtros, alertas e mecanismos de ordenamento que auxiliam o enfermeiro supervisor ou o responsável pelo PREVINE BRASIL na equipe a identificação de usuários com acompanhamentos, exames ou consultas atrasadas, além de permitir a organização de busca ativa.

4. Busca ativa: a partir dos relatórios, filtros, ordenamentos e alertas, deverá ser possível selecionar usuários e elaborar convocações de usuários à unidade de saúde (busca ativa) para consulta ou atividade elaborada pela equipe, ficando disponível ao ACS para chamamento por períodos e intervalos determinados pelo enfermeiro supervisor. Esse módulo deverá sincronizar com o módulo mobile do ACS, enviando a busca ativa dos indivíduos separadamente por microárea.

5. Mostrar controle estatístico de índices do PREVINE BRASIL: monitoramento em tempo real de sincronização, em curto, médio e longo prazo dos acompanhamentos (visitas domiciliares) realizados pelos ACS tanto para o enfermeiro supervisor da Equipe de Saúde da Família, quanto para gestão municipal. Os prazos de monitoramento disponibilizados são mensais e anuais, podendo haver customização dos prazos de monitoramento pela gestão local.

6. Os acompanhamentos e relatórios são elaborados de acordo com os parâmetros (faixa etária, periodicidade de consultas e visitas domiciliares, critérios de risco) definidos pelo Ministério da Saúde em seus Cadernos de Atenção Básica, Normas Técnicas e Portarias. *Consideram a especificidade de cada população em sua necessidade de saúde (linha de cuidado) e constituem ferramentas de apoio à decisão, apoiando o ACS na orientação correta e oportuna ao usuário, assim como permitindo à gestão local e municipal obter a real situação de saúde de sua população e sua situação em relação aos resultados esperados, pactuados ou definidos pelo Ministério da Saúde.*

#### **5 - IMPLANTAÇÃO:**

Os serviços de implantação, que incluem a instalação do *software*, o treinamento da equipe técnica e a configuração dos dispositivos móveis devem ser iniciados no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato, e devem ser concluídos dentro do cronograma que deverá ser apresentado no momento da assinatura do contrato.

Antes do início da instalação, deverá ser realizada uma reunião para alinhamento de expectativas entre as equipes técnicas da contratada e da contratante. Nessa oportunidade, a contratada deverá apresentar o planejamento para realização do serviço de instalação da solução e o plano apresentado deverá ser aprovado pela contratante.

A Secretaria Municipal de Saúde indicará um dos servidores do Município para responder pela gerência executiva do projeto. Entretanto, a responsabilidade pela implantação do Sistema será da licitante vencedora, que deverá apresentar um dos seus consultores para conduzir e responder tecnicamente por todo o processo.

Após notificação da contratada acerca do término da implantação do Sistema, a contratante terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para confirmar a aceitação do serviço.



## **6 – INSTALAÇÃO:**

A instalação e demais obrigações estão descritas no item 18 que trata das obrigações da contratada.

## **7. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:**

7.1. A comprovação do atendimento dos itens acima descritos deverá ser através de TESTE DE CONFORMIDADE realizado pela equipe técnica do Município de Camalaú (PB). Este teste será feito após o término da fase de lances do pregão eletrônico, em data a ser definida pelo Pregoeiro Oficial.

7.2. A empresa vencedora na fase da proposta de preço fará imediatamente após a fase de lance a amostra das funcionalidades do sistema.

7.3. A licitante detentora da melhor proposta será convocada para apresentar amostra da solução de TI ofertada para atender ao objeto licitado. Essa amostra será examinada e avaliada por comissão de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com representantes das unidades responsáveis pelo Termo de Referência.

7.4. A empresa ganhadora deverá atender os seguintes requisitos e processos:

7.4.1. A empresa ganhadora na fase de lance deverá instalar sistema móvel em Tablet de sua propriedade que será disponibilizado para a equipe técnica da Secretaria e sistema Desktop em notebook.

7.4.2. Após instalação do sistema, o técnico da empresa importará o arquivo com extensão XML (CNES) da versão 2.2 ou a mais atual e vigente do Ministério da Saúde para os sistemas voltados para Atenção Básica, disponibilizado pela equipe técnica do município para permitir assim, importação no PEC de gestão municipal e demais sistemas, respectivamente.

7.4.3. A apresentação deverá ocorrer com utilização do Tablet, para sistemas móveis e utilização de notebook para sistemas Desktops, contudo deverá ser exibido através do projetor multimídia para permitir a visualização de todos os integrantes da equipe técnica.

## **8 - PRAZO:**

8.1. O prazo de contratação dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado no tocante ao suporte técnico e evolução tecnológica, por iguais períodos de acordo com a legislação.



## **9 - RELATIVAMENTE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.1. Apresentação de 01 (um) atestado (declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que já efetuou objeto compatível com o objeto da presente licitação.

9.2. Declaração firma pela empresa licitante das indicações das instalações, aparelhamento e equipe técnica adequada a ser instalada na sede da contratante disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos ora licitados;

9.2.1. A licitante deverá disponibilizar profissionais com a qualificação técnica, que deverá ser comprovada mediante apresentação de Currículo Vitae com a qualificação dos profissionais, citando, suas titulações de formação, artigos, escritos científicos, resenhas, e demais informações, quando houver, e ainda, juntamente com este, deverá ser anexada cópia do diploma e certificados relacionados às informações contidas no currículo.

9.3. A licitante deverá apresentar a comprovação de propriedade do software, objeto desta licitação através de registro de software no INPI, ABES ou ASSESPRO.

9.4. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior com formação em Engenharia da Computação e/ou Análise de Sistemas e/ou Ciência da Computação que ateste e seja o responsável técnico pelo projeto do software, objeto deste termo e que mantenha testes de conformidade em acordo com o dicionário de dados do ministério da saúde para exportação dos dados para o próprio Ministério da Saúde.

## **10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

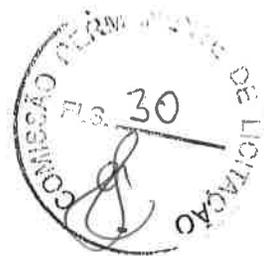
10.1 - As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte Dotação orçamentária:

Unidade Gestora:

Programa Atividade:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

## **11 – DO PAGAMENTO:**



11.1 - O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento de pedidos, após a emissão de nota fiscal devidamente atestada pelo funcionário responsável da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com as certidões negativas INSS, FGTS, FEDERAL DA FAZENDA, FEDERAL ESTADUAL, TRABALHISTA E FAZENDA MUNICIPAL.

## **12 - ESTIMATIVA DE CUSTOS:**

12.1 - Valor global médio: R\$ **74.227,23** (setenta e quatro mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

## **13 – CLÁUSULAS GERAIS:**

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

13.1 Sistema MóBILE – A empresa contratada terá 15 (quinze) dias úteis, para instalação e testes da aplicação móBILE nos Tablets.

13.1.2 Sistema Desktop ou WEB – A empresa contratada terá 10 (dez) dias úteis, para instalação e testes da aplicação Desktop ou WEB com todas as funcionalidades dos módulos ACS.

### **13.2. IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO:**

13.2.1. Sistema MóBILE e Desktop ou WEB – Os serviços de implantação só serão considerados concluídos quando a equipe técnica estiver treinada e todas as funcionalidades exigidas neste termo de Referência estiverem funcionando corretamente.

### **13.3. LICENÇA DE USO SISTEMA MÓBILE:**

13.3.1. Os serviços de implantação, que incluem a instalação do software, o treinamento da equipe técnica e a configuração dos dispositivos desktops devem ser iniciados após conclusão e efetivação na utilização plena do sistema móBILE.

### **13.4. LICENÇA DE USO SISTEMA DESKTOP:**

13.4.1. A implantação iniciará com sistema móBILE, priorizando realização dos cadastros dos munícipes de Camalaú (PB).

### **13.5. TREINAMENTOS:**

13.5.1. A contratada poderá oferecer treinamentos do Sistema para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias, profissionais de saúde indicados pela gestão, para os gestores, coordenadores e para os técnicos de TI indicados pelo



Município, capacitando cada grupo de usuários e/ou técnicos, para o desempenho das funções que são da sua competência na operação do Sistema.

13.5.2. Todos os recursos, materiais e local necessário para o treinamento serão por conta da Contratante.

13.5.3. As despesas relativas à participação dos instrutores e de pessoal próprio, tais como: hospedagem, transporte, diárias, alimentação serão por conta da contratante.

13.5.4. A Contratante resguardar-se-á o direito de adquirir, acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Contratada, sem ônus para a Contratante, ministrar o devido reforço.

13.5.5. Quando solicitado pela Contratante, a Contratada deverá providenciar alterações no programa de treinamento, incluindo recursos, instrutores, conteúdo etc.

13.5.6. Os treinamentos poderão ser licitados em conformidade com a Legislação em vigor;

### 13.6. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO:

13.6.1. Deverão ser oferecidos serviços de Manutenção e Suporte Técnico, que assegurem o perfeito funcionamento do Sistema, e a sua evolução e adequação às exigências legais. Estes serviços deverão ser prestados em horário comercial, entre 08h00. e 18h00. sempre que forem solicitados pelo Município, por todo o período de vigência do Contrato, a partir do aceite definitivo da implantação do Sistema.

13.6.2. A Manutenção ofertada pela contratada deverá permitir a correção de falhas que eventualmente sejam apresentadas pelo Sistema, o fornecimento de novas versões do aplicativo mobile, e o desenvolvimento de adequações exigidas por eventuais mudanças na legislação. O Suporte Técnico quando necessário deverá ser presencial, a contratada poderá disponibilizar um técnico para dar apoio de suporte in loco, ao sistema.

13.6.3. A contratante proverá meios de acesso à sua infraestrutura de TI, para a prestação de suporte técnico remoto, via telefone ou presencial. Para fazer uso desse acesso, a contratada e a sua equipe técnica deverão se comprometer a seguir as normas de segurança da informação da contratante. O acesso remoto pela contratada pode ser auditado e monitorado pela contratante.

### 13.7. PERSONALIZAÇÕES:





13.7.1. Serão permitidos todos os tipos de personalizações no Sistema, sempre no âmbito da gestão da saúde especificamente na área de atenção básica, inserção de novos campos, de campos complementares e módulos sem custo adicional, conforme necessidade da gestão, para adequar as funcionalidades já existentes no Sistema às necessidades expressas neste Termo de Referência.

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

Pagar os valores contratados pelos fornecimentos no prazo e nas condições contratuais.

Emitir, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a Ordem de Serviço;

Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

Sustar, no todo ou em parte, os serviços, sempre que a medida for considerada necessária;

Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços;

Arcar com as despesas de publicação do extrato do Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

Notificar o contratado, por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.



Lote	Especificação	Und	Qtd. Mês	Qtd. Instalação	R\$ Unt. Mês	R\$ Total
01	Contratação de empresa para fornecer licença particular de uso de Sistema de Gestão de Saúde MóBILE e Desktop, <u>incluindo os serviços de implantação, adequação, capacitação e suporte técnico</u> para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde, cumprindo assim as normas e Portarias Ministeriais, efetivando a integração do sistema de informação e-SUS e entre demais sistemas que o Ministério da Saúde possibilite integração ou conforme necessidade da gestão da Secretaria Municipal de Saúde. Fornecimento de tablets em regime de comodato	Mês	12	22	8.247,47	74.227,23
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>74.227,23</b>

Camalaú (PB), em 03 de março de 2023

*Marilaura Lígia Couto Mariano*

**MARILAURA LÍGIA COUTO MARIANO**  
Secretária Municipal De Saúde





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

**TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecer licença particular de uso de Sistema de Gestão de Saúde Móvel e Desktop, incluir os serviços de implantação, adequação, capacitação e suporte técnico para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde, cumprindo assim as normas e Portaria Ministeriais, efetivando a integração do sistema de informação e-SUS e entre demais sistemas que o Ministério da Saúde possibilite integração ou conforme necessidade da gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

**1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1. O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0. DA APROVAÇÃO**

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Camalaú - PB, 27 de março de 2023.

UBIRAJARA  
ANTONIO PEREIRA  
MARIANO:03306088  
439

Assinado de forma digital por  
UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA  
MARIANO:03306088439  
Dados: 2023.03.27 13:52:59  
-03'00'

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
Prefeito Interino



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

**VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa para fornecer licença particular de uso de Sistema de Gestão de Saúde MóBILE e Desktop, incluir os serviços de implantação, adequação, capacitação e suporte técnico para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde, cumprindo assim as normas e Portaria Ministeriais, efetivando a integração do sistema de informação e-SUS e entre demais sistemas que o Ministério da Saúde possibilite integração ou conforme necessidade da gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

**2.0. DA PESQUISA DE MERCADO**

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: março de 2023.

Lote	Especificação	Und	Qtd. Mês	Qtd. Instalação	R\$ Unt. Mês	R\$ Total
01	Contratação de empresa para fornecer licença particular de uso de Sistema de Gestão de Saúde MóBILE e Desktop, <u>incluindo os serviços de implantação, adequação, capacitação e suporte técnico</u> para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde, cumprindo assim as normas e Portarias Ministeriais,	Mês	12	22	8.247,47	74.227,23

	<p>efetivando a integração do sistema de informação e-SUS e entre demais sistemas que o Ministério da Saúde possibilite integração ou conforme necessidade da gestão da Secretaria Municipal de Saúde. Fornecimento de tablets em regime de comodato</p>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						74.227,23

### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a **R\$ 74.227,23**.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato Conclusão: 9 (nove) meses

4.2.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.3. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.





4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Camalaú - PB, 03 de março de 2023.

*Marilaura Lígia Couto Mariano*

**MARILAURA LÍGIA COUTO MARIANO**

Secretária Mun.de Saúde/fundo Municipal de Saúde



DETALHAMENTO DO EMPENHO					
<b>Prefeitura Municipal de Sumé - 2022</b>					
<b>Nº do Empenho:</b> 0011217			<b>Valor Empenho:</b> R\$ 7.905,00		
<b>Data Empenho:</b> 17/11/2022					
Classificação da Despesa					
<b>Unidade Orçamentária:</b> Fundo Municipal De Saúde					
<b>Função:</b> Saúde					
<b>Sub-Função:</b> Atenção Básica					
<b>Programa de Governo:</b> Fortalecimento E Expansão Dos Serviços De Saúde					
<b>Ação de Governo:</b> Manutenção Das Atividades De Programas De Atenção Básica - Pab					
<b>Especificação da Despesa:</b> Serviços de tecnologia da informação e comunicação					
Credor					
<b>Nome:</b> Sysvale Softgroup Tecnologia Ltda Me			<b>CPF/CNPJ:</b> 20750009000127		
<b>Histórico:</b> Valor que se empenha para fazer face a despesa referente a licença de software de sistema cidade saudável para a secretaria de saúde, no período de 17/10 a 16/11/2022.					
Licitação					
<b>Nº da Licitação:</b> 000492022			<b>Modalidade:</b> Pregão Presencial		
Pagamentos					
Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0016882	05/12/2022	0000000221600		7.905,00	0,00
<b>Total:</b>				7.905,00	0,00
 <a href="#">Imprimir</a>					



## DETALHAMENTO DO EMPENHO

**Prefeitura Municipal de  
Queimadas - 2022**

**Nº do Empenho:** 0014251

**Valor Empenho:** R\$ 11.000,00

**Data Empenho:** 20/12/2022

Classificação da Despesa

**Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal De Saude

**Função:** Saúde

**Sub-Função:** Atenção Básica

**Programa de Governo:** Programa De Atencao Basica Na Saude

**Ação de Governo:** Manutencao Da Estrategia Saude Da Familia E Saude Bucal - Esf - Sb

**Especificação da Despesa:** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Credor

**Nome:** Sysvale Softgroup Tecnologia Ltda Me

**CPF/CNPJ:** 20750009000127

**Histórico:** Valor que se empenha referente a contratacao da empresa especializada para fornecer licenca de uso particular de sistema de gestao de saude mobile e desktop incluindo os servicos de implantacao capacitacao e suporte tecnico para atender as necessidades de informatizacao da producao da atencao basica e da vigilancia em saude cumprindo assim com as normas e e-sus parcela 0812.

Licitação

**Nº da Licitação:** 000162021

**Modalidade:** Pregão Presencial

Pagamentos

Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
----	------	-------	--------	-----------------	----------------

**Total:**

 [Imprimir](#)



## Empenho N°: 0001102

### DADOS GERAIS

**Empenho:** 0001102

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Olinda

**Unidade Orçamentária:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Histórico Empenho:** REF. 4 T.ADITIVO DE PRAZO E DE ACRESCIMO DE 15 DO CT N.097/18 CUJO OBJETO VERSA SOBRE FORNECIMENTO DE LICENCA DE USO PARTICULAR DE SIST.DE INFORMACAO DE GESTAO DE SAUDE MOBILE E DESKTOP INCLUINDO SERVICOS DE IMPLANTACAO CAPACITACAO E SUPORTE TECNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENCAO BASICA E DA VIG. EM SAUDE CONF. DESPACHO N 226/2022-GESTAO DE CONTRATOS/SSO. REC.TESOURO EM COMPLEMENTO A NE 855/2022

**Data Empenho:** 30/05/2022

**CPF/CNPJ do Credor:** 20.750.009/0001-27

**Nome/Razão Social:**

SYVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - ME

**Fonte de Recurso:** Recursos não Vinculados de Impostos

### CLASSIFICAÇÃO

**Função:** Saúde

**Subfunção:** Administração Geral

**Programa:** GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Ação:** DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMS

**Categoria Econômica:** Despesa Corrente

**Natureza de Despesa:** Outras Despesas Correntes

**Modalidade de Aplicação:** Aplicações Diretas

**Elemento de Despesa:** Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

**Subelemento de Despesa:** SEM SUBELEMENTO

**TOTAL EMPENHADO:** R\$ 6.049,00

**Descrição**

**Data Empenho**

**Valor Empenhado (R\$)**



Empenho 30/05/2022 R\$ 6.049,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 6.049,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	415503	07/07/2022	R\$ 6.049,00

TOTAL PAGO: R\$ 6.049,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	18/07/2022	77	1	01109964.000		R\$ 6.049,00

Fonte: SAGRES Última Atualização: Ver

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

12.03.2023



Comprador - Prefeitura Municipal de Camalaú  
Cotação - sistema de gestão saúde

Pesquisado em 22/03/2023 09:50

## Termos Pesquisados

1) SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE | Preços Validados: 2

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Grossos	7/2022	02/03/2023	1	268.550,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Tibau	1/2022	27/10/2022	1	196.000,0000
<b>Valor Médio</b>	<b>Valor Médiana</b>	<b>Valor Mínimo</b>			<b>Valor Máximo</b>
R\$ 232.275,0000	R\$ 268.550,0000	R\$ 196.000,0000			R\$ 268.550,0000

## Detalhamento de Preços

Termo 1: SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Grossos	7/2022	Portal de Compras Públicas	02/03/2023

## Produto Licitado

Lote/Item

LOTE 01 — Registro de Preços para futura contratação de empresa para informatização completa das unidades básicas de saúde do município de Grossos, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, contemplando conectividade, rede lógica interna (física e/ou wi-fi), serviço de armazenamento de dados, servidor local, estações de trabalho, painéis de chamada, serviço de impressão e tablets, conjuntamente com o fornecimento sistema de gestão em saúde e aplicativos, que possibilitem a implantação e uso de prontuário eletrônico na AB e a automação das ações dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agendas de Combate às Endemias (ACE), realizando as coletas de informações de saúde no território de maneira georreferenciada, constituindo um banco de dados único, base para extração de relatórios e mapas relativos às condicionantes sociais e de saúde do local, com possibilidade de acompanhar os dados de produção da equipe, além de alimentar os sistemas oficiais do Ministério da Saúde, em especial e

0 / 170505

## Vencedor

Preço Homologado Quantidade

Marca/Fabricante

NOVETECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

268.550,0000 1,00 Unidade

/

## Comprador

Identificador

Origem

Data da Licitação

Prefeitura Municipal de Tibau

1/2022

Portal de Compras Públicas

27/10/2022

## Produto Licitado

Lote/Item

LOTE 01 — Registro de Preços para futura contratação de empresa para informatização completa das unidades básicas de saúde do município de Tibau, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, contemplando conectividade, rede lógica interna (física e/ou wi-fi), serviço de armazenamento de dados, servidor local, estações de trabalho, painéis de chamada, serviço de impressão e tablets, conjuntamente com o fornecimento sistema de gestão em saúde e aplicativos, que possibilitem a implantação e uso de prontuário eletrônico na AB e a automação das ações dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agendas de Combate às Endemias (ACE), realizando as coletas de informações de saúde no território de maneira georreferenciada, constituindo um banco de dados único, base para extração de relatórios e mapas relativos às condicionantes sociais e de saúde do local, com possibilidade de acompanhar os dados de produção da equipe, além de alimentar os sistemas oficiais do Ministério da Saúde, em especial e-S

0 / 1

## Vencedor

Preço Homologado Quantidade

Marca/Fabricante

NOVETECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

196.000,0000 1,00 Unidade

/





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - 2022

Relatório: Empenhos

Nº	Despesa	Nº Emp.	Data Emp.	Valor Emp.	Valor Pago	Nome Credor	CPF/CNPJ
1	139038	0005158	27/12/2022	7.950,00	7.950,00	Novetech Soluções Tecnológicas Ltda-epp	05621288000135
2	139038	0004612	02/12/2022	7.950,00	7.950,00	Novetech Soluções Tecnológicas Ltda-epp	05621288000135
3	139038	0004168	03/11/2022	7.950,00	7.950,00	Novetech Soluções Tecnológicas Ltda-epp	05621288000135
4	139038	0003713	04/10/2022	7.950,00	7.950,00	Novetech Soluções Tecnológicas Ltda-epp	05621288000135
5	139038	0003417	14/09/2022	7.950,00	7.950,00	Novetech Soluções Tecnológicas Ltda-epp	05621288000135
6	139038	0003263	02/09/2022	7.950,00	7.950,00	Novetech Soluções Tecnológicas Ltda-epp	05621288000135
7	139038	0002962	16/08/2022	7.950,00	7.950,00	Novetech Soluções Tecnológicas Ltda-epp	05621288000135
8	139038	0002320	04/07/2022	7.950,00	7.950,00	Novetech Soluções Tecnológicas Ltda-epp	05621288000135
9	139038	0001906	06/06/2022	7.950,00	7.950,00	Novetech Soluções Tecnológicas Ltda-epp	05621288000135
10	139038	0001885	03/06/2022	7.950,00	7.950,00	Novetech Soluções Tecnológicas Ltda-epp	05621288000135
11	139038	0001134	11/04/2022	7.950,00	7.950,00	Novetech Soluções Tecnológicas Ltda-epp	05621288000135
12	139038	0000625	03/03/2022	7.950,00	7.950,00	Novetech Soluções Tecnológicas Ltda-epp	05621288000135



## DETALHAMENTO DO EMPENHO

**Prefeitura Municipal de  
Caldas Brandão - 2022**

**Nº do Empenho:** 0005158

**Valor Empenho:** R\$ 7.950,00

**Data Empenho:** 27/12/2022

## Classificação da Despesa

**Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal De Saude

**Função:** Saúde

**Sub-Função:** Atenção Básica

**Programa de Governo:** Expansao Das Acoes De Saude

**Ação de Governo:** Manutencao Das Atividades Da Atencao Basica (pab)

**Especificação da Despesa:** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## Credor

**Nome:** Novetech Soluções Tecnológicas Ltda-  
epp

**CPF/CNPJ:** 05621288000135

**Histórico:** Valor que se empenha correspondente a contratacao de empresa especializada para a prestacao de servicos de informatizacao da rede de atencao da saude do municipio envolvendo software hardware em comodato e conectividade em todos os pontos da rede conf. contrato n 01920 ref. ao mês de dezembro2022.

## Licitação

**Nº da Licitação:** 000032020

**Modalidade:** Chamada Pública

## Pagamentos

Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	29/12/2022	0000001135600	000000	7.950,00	0,00
<b>Total:</b>				7.950,00	0,00

 [Imprimir](#)





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: Contratação de empresa para fornecer licença particular de uso de Sistema de Gestão de Saúde Móvel e Desktop, incluir os serviços de implantação, adequação, capacitação e suporte técnico para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde, cumprindo assim as normas e Portaria Ministeriais, efetivando a integração do sistema de informação e-SUS e entre demais sistemas que o Ministério da Saúde possibilite integração ou conforme necessidade da gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

**06.006–SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
06006.10.302.1008.2016 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE–FMS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 500  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 621  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 659

Camalaú - PB, 03 de março de 2023.

  
**SIMÃO BEZERRA DE FREITAS**  
Secretário de Finanças





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCOLO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00029/2023

Realização de competente processo licitatório objetivando:  
**Origem: Secretaria Mun.de Saúde/fundo Municipal de Saúde**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecer licença particular de uso de Sistema de Gestão de Saúde Móvel e Desktop, incluir os serviços de implantação, adequação, capacitação e suporte técnico para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde, cumprindo assim as normas e Portaria Ministeriais, efetivando a integração do sistema de informação e-SUS e entre demais sistemas que o Ministério da Saúde possibilite integração ou conforme necessidade da gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

**Protocolo:** Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023 - 27/03/2023**

Observação: a disputa entre os interessados do ramo pertinente pela contratação acima descrita será feita à distância, conforme disposições constantes da norma vigente, por meio de sistema específico acessado no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

JEFERSON  
DOUGLAS DA  
SILVA:11921753447

Assinado de forma digital  
por JEFERSON DOUGLAS  
DA SILVA:11921753447  
Dados: 2023.03.27  
13:54:25 -03'00'

Camalaú - PB, 27 de março de 2023.

**JEFERSON DOUGLAS DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00029/2023

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecer licença particular de uso de Sistema de Gestão de Saúde Móvel e Desktop, incluir os serviços de implantação, adequação, capacitação e suporte técnico para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde, cumprindo assim as normas e Portaria Ministeriais, efetivando a integração do sistema de informação e SUS e entre demais sistemas que o Ministério da Saúde possibilite integração ou conforme necessidade da gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**Pregão Eletrônico nº 00007/2023 - 27/03/2023.**

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

**IV - PROCEDIMENTO**

Remeta-se a Assessoria Jurídica.





Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Camalaú - PB, 27 de março de 2023.

JEFERSON

DOUGLAS DA

SILVA:119217534

47

Assinado de forma digital  
por JEFERSON DOUGLAS  
DA SILVA:11921753447  
Dados: 2023.03.27  
13:54:57 -03'00'

---

**JEFERSON DOUGLAS DA SILVA**

Prégoeiro Oficial

